



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 13 de Outubro de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1046/E810/VII/GPAL/2023, de 20 de Outubro de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 24 de Outubro de 2023:

1. O “Regime da Arbitragem Necessária de Litígios Relativos a Infiltrações de Água em Edifícios” regula claramente quais são as entidades qualificadas para a emissão do relatório de detecção das infiltrações de água, estando a lista das mesmas disponível na página electrónica dos serviços competentes, ou seja da DSSCU, pelo que, a partir da data da entrada em vigor da lei supracitada, o Instituto de Habitação (IH) deixou de publicar os contactos dos formandos que concluíram o “Curso de Formação sobre as Técnicas de Inspeção de Infiltração de Água em Edifícios”, a fim de evitar confusões e despesas adicionais.
2. A DSAJ salientou que, com o objectivo de permitir aos residentes conhecer e aceder às informações sobre o “Regime da Arbitragem Necessária de Litígios Relativos a Infiltrações de Água em Edifícios”, lançou a respectiva página electrónica temática, bem como produziu artigos de divulgação jurídica, vídeos, infografias, brochuras e publicações de textos em relação aos aspectos essenciais da lei, nomeadamente, o âmbito de aplicação, o relatório de detecção das infiltrações de água e o processo de arbitragem necessária (incluindo apresentação do requerimento, preparo, decisão arbitral e despesas da



arbitragem), realizando a sua divulgação nos jornais, na televisão e rádio, na plataforma de internet, entre outros meios de comunicação social. Em simultâneo, a DSAJ deu início a uma série de trabalhos de sensibilização comunitária, incluindo a organização de diversas sessões de divulgação, em conjunto com o IH, a DSSCU e as associações cívicas, a realização de exposições itinerantes em 12 locais de Macau, bem como a distribuição de brochuras informativas e a afixação de cartazes nos edifícios habitacionais das várias zonas. Além disso, estão disponíveis, na página electrónica temática, os contactos do Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau, o modelo do relatório de detecção das infiltrações de água, bem como a lista e os contactos das entidades qualificadas para a emissão do relatório de detecção das infiltrações de água, para facilitar aos residentes o descarregamento e a consulta dos mesmos.

Na página electrónica do Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios (CITIA), existe uma ligação para a página electrónica temática referente à apresentação do “Regime da Arbitragem Necessária de Litígios Relativos a Infiltrações de Água em Edifícios”.

3. De acordo com a DSAJ, considerando que o CITIA não é o sujeito que participa no funcionamento do regime da arbitragem acima mencionado, a página electrónica temática foca-se sobretudo na apresentação dos sujeitos daquele regime da arbitragem e os procedimentos relativos.

O CITIA irá continua a apoiar, de acordo com as suas competências, os residentes no tratamento dos problemas das infiltrações de água. Nos casos de pedido de apoio ao nível da arbitragem, o CITIA também prestará aos



interessados as respectivas informações durante a sua intervenção, de modo a contribuir para a resolução dos problemas.

A DSSCU salientou que, em princípio, a taxa devida pelos serviços respeitantes ao relatório de detecção das infiltrações de água é definida tendo em conta o método utilizado para a inspeção e análise das infiltrações de água, as medidas propostas e as despesas inerentes à elaboração do relatório, entre outros factores, a par das despesas relativas aos custos de inspeção. Essas despesas podem eventualmente variar, tendo em conta a exigência dos interessados ao nível da envergadura da equipa de inspeção, da sua experiência e qualificação, do método de inspeção adoptado, tipo de instrumentos utilizados e complexidade do caso.

A Presidente, Subst.^a, do IH,
Kuoc Vai Han
7 de Novembro de 2023